



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



DECRETO nº 1088/2018, 26 de MARÇO de 2018.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e

CONSIDERANDO o Período da Semana Santa, compreendido entre os dias 29 de março a 01º de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências, em seu art. 4º, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeré no dia 29 de março de 2018, a Quinta-Feira da Paixão, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:

1. Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
2. Farmácia do Hospital;
3. Laboratório;
4. Raio X.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO
AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA**

1. Serviço de Limpeza Pública
2. Coleta de Lixo.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL**

1. Mercado;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



1. Conselho Tutelar.

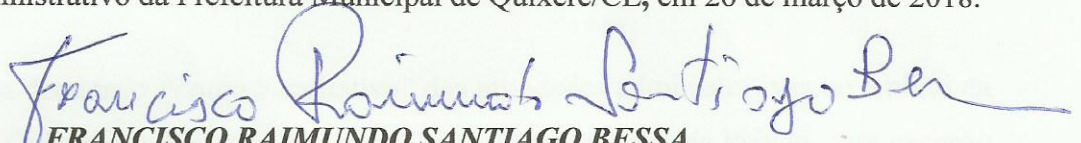
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

1. Setor de Pagamento.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, em 26 de março de 2018.


FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito do Município de Quixeré-CE